



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.351

PROJETO DE LEI Nº 12.051, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que redenomina função de confiança do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN.

PARECER Nº 1.593

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca redenominar função de confiança do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e ISSQN, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

O projeto em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, XX) e, quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, III e IV c/c o art. 72, XII e XIII), sendo os dispositivos apontados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Isto posto, em consonância com o que sustenta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua apreciação (fls. 13/16), que acolhemos na totalidade, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão.

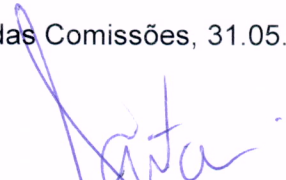
Parecer, pois, favorável.

APROVADO
31 / 05 / 16


Sala das Comissões, 31.05.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA